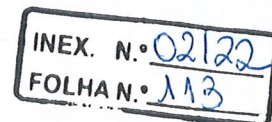




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR



www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quinta-feira, 10 de março de 2022		Ano VII	Edição Nº 1164
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

DECRETO Nº. 153/2022

Aprova a Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao **Processo Licitatório nº. 035/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022.**

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao **Processo Licitatório nº. 035/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022**, que tem por finalidade a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, objetivando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação sem limite de valor, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, situação essa que se enquadra com perfeição no “caput” do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666, datada de 21 de junho de 1993, conforme Chamada Pública nº. 004/2021.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 10 de março de 2022.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

João José Guedes
Superintendente de Administração e Finanças



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 153/2022

Aprova a Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao **Processo Licitatório nº. 035/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022.**

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

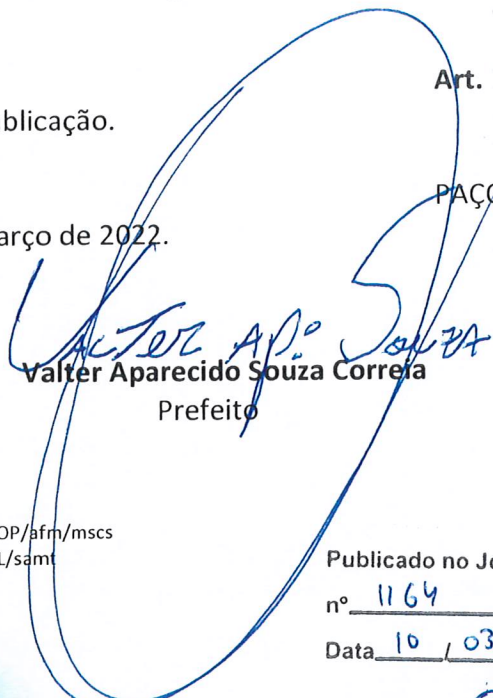
DECRETA

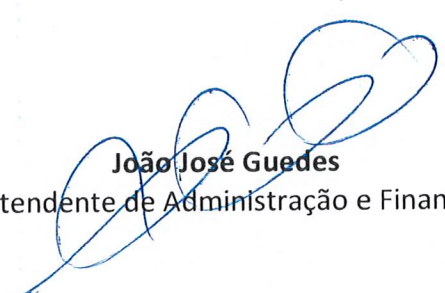
Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao **Processo Licitatório nº. 035/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022**, que tem por finalidade a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, objetivando o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação sem limite de valor, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, situação essa que se enquadra com perfeição no "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666, datada de 21 de junho de 1993, conforme Chamada Pública nº. 004/2021.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

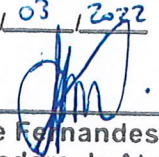
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 10 de março de 2022.


Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito


João José Guedes
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/afm/mscs
GCL/samt

Publicado no Jornal ONLINE
nº 1164 Pág. 07 ANO VII
Data 10 / 03 / 2022


Aline Fernandes Maeda
Coordenadora de Atos Oficiais e Protocolo